SÚMULA DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPFi-CAU/MG		
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	21/03/2022	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	09h30-13h00	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Fábio Almeida Vieira	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Reinaldo Antero de Jesus Júnior – Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG (Assessor Interino)	
PARTICIPANTES	**Nome**	**Cargo/função**
	Fábio Almeida Vieira	Conselheiro Titular da CPFi-CAU/MG
	Mariana Fernandes Teixeira	Conselheira Titular da CPFi-CAU/MG
	Rosilene Guedes Souza	Conselheira Titular da CPFi-CAU/MG
COMUNICADOS: não houveram comunicados		
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: registra-se o quórum para a realização da reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula:		
Ordem do Dia: 3.1 Aprovação da Súmula da reunião anterior (180ª Reunião Ordinária); 3.2 Análise da razão contábil fevereiro/2022; 3.3 Análise relatório contábil do mês de janeiro/2022; 3.4 Recurso em solicitação de desconto de anuidade - PJ; 3.5 Capacitação sobre Prestação de Contas Editais de Athis e Patrocínio – Definição de Modelo;		
Outros assuntos:		
Encerramento: A 181ª reunião ordinária da CPFi foi encerrada às 11h59min.		

3. Detalhamento dos assuntos tratados	
ITEM DE PAUTA	**3.1 Aprovação da Súmula da reunião anterior (180ª Reunião Ordinária)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A assessor interino, Reinaldo Antero, esclareceu que não houve tempo hábil para envio da súmula de maneira prévia, logo repassou todos os pontos do documento que estava sendo apresentado por compartilhamento para todos(as) os(as) participantes. Em paralelo às explicações os conselheiros tiveram a oportunidade de efetuar a leitura do documento. Foram efetuadas considerações pelo assessor sobre cada ponto. Aprovação do razão contábil de janeiro e relatório contábil de dezembro/2021 – Encerramento do exercício. Chamou atenção que já havia sido tudo enviado ao CAU/BR e já estava aprovado. Citou números da Receita e Despesa. Mencionou a geração de deliberação de aprovação de dezembro/2021. O conselheiro Fábio percebeu que seu sobrenome estava invertido. Passou para um breve resumo do ponto – Proposta de Reajuste Salarial 2022 onde foram detalhados os pontos e citou a geração da deliberação. Na sequência mostrou como ficou a tratativa do ponto de Ponto de incremento da Disponibilidade Orçamentária para aplicação nas ações de Comunicação e por conseguinte geração da deliberação sobre o assunto que, na oportunidade, foi apresentada e discutida. Foram apresentados na sequência duas análises/regularizações de prestações de contas (Associação Nacional Pastoral do Povo da Rua e Studio R Projetos e Consultoria Ltda.) e foi comentado ainda sobre o ponto que havia sido retirado de pauta – Análise de Revisão de Cobrança PJ e que o mesmo seria objeto de pauta na reunião do dia. Mencionou-se ainda a discussão sobre Outros Assuntos ocorridas na 180ª reunião da CPFi, quais sejam: Arrecadação Via PIX e Negociação em Lote e Pagamento Via Cartão de Crédito. Não houve questionamentos ou contribuições e o Assessor solicitou que caso os Conselheiros identifiquem quaisquer divergências nas súmulas solicitem a correção através de e-mail.
ITEM DE PAUTA	**3.2 Análise da Razão Contábil Fevereiro/2022;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E	O assessor interino da CPFi – Reinaldo Antero - compartilhou o razão contábil do mês de fevereiro/2022 e iniciou a explanação explicando a temporalidade da exibição dos relatórios.

ENCAMINHAMENTOS:	Pontuou que o razão contábil tem fechamento mais prévio e que o relatório contábil mensal é mais demorado para conclusão. Na continuidade o Gerente Administrativo Financeiro realizou a apresentação dos principais pagamentos realizados no mês. Pontou que seria mais rápido neste tópico rotineiro para que restasse mais tempo na discussão dos demais tópicos. Houve algumas discussões sobre alguns pagamentos (locações, condomínios, obrigações inerentes à folha de pagamento, telefonia, expansão de escritórios regionais, ressarcimentos via pix, tarifas bancárias, pagamento de locação de itens da coleta biométrica – onde ficou registrada a necessidade de levantamento da vantajosidade de locação versus a aquisição dos equipamentos, dentre outras.) Destaque para o grande volume de ressarcimentos aos profissionais devido à suspensão do reajuste das anuidades e RRT referentes ao exercício de 2021. Após a apresentação foi dado tempo para discussões e questionamentos e não houve questionamentos dos Conselheiros seguindo para o próximo item de pauta.
ITEM DE PAUTA	**3.3 Análise relatório contábil do mês de janeiro/2022;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O Assessor interino, Reinaldo Antero de Jesus Júnior, compartilhou o relatório contábil e iniciou as informações sobre as receitas realizadas do CAU/MG no mês de janeiro que somavam R$ 1.444.826,64, ou seja, praticamente 12%. Apesar deste número expressivo, quando comparada com a receita de janeiro/2021 houve queda da ordem de 7,26%. O assessor ponderou que a princípio este fator não deve ser gerador de preocupação. Ponderou que o que se tem verificado é um achatamento nos índices de arrecadação sendo estes diferidos por períodos mais longos. Principalmente por causa da revisão das resoluções (193). Estamos deixando de ter picos de arrecadação muito grandes como antigamente. A GAF seguirá observando. A arrecadação de anuidades PF segue, como de costume, sendo o carro chefe no período (54% do total). Foram mencionadas outras frentes de arrecadação representativas – principalmente o aumento da SELIC. Foi ainda apresentada a representatividade do RRT versus Anuidades. Após o Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG, realizou a apresentação das despesas liquidadas até o mês de novembro e também acumulada que montava 5,16% do previsto e com valor de R$ 621.585,09. O gestor GAF chamou atenção para a questão da necessidade de maior realização. Demonstrou as variações dos agrupamentos de despesas. Passou-se então para apresentação do resultado orçamentário superavitário do mês de R$ 823.241,55. Não aconteceram questionamentos sobre o relatório contábil de janeiro/2022, o assessor da CPFi colocou o item para votação no chat sendo aprovado pelos(as) Conselheiros(as) conforme termos da **DCPFi-CAU-MG Nº 181.3.3.2022**;
ITEM DE PAUTA	**3.4 Recurso em solicitação de desconto de anuidade - PJ;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O assessor iniciou discutindo que havia a possibilidade, na versão anterior da 193, de um desconto de 90% para as pessoas jurídicas que possuíssem um único sócio e este fosse arquiteto. Entretanto o entendimento do CAU/BR era exatamente na letra fria da legislação, não cabendo interpretações afora do texto normativo. Gerou-se muitas discussões a respeito desta interpretação. A própria CPFi da época analisou e vetou muitos pedidos de isenção e decidiu que o CAU/MG deveria seguir a interpretação do CAU/BR – contudo solicitou ao CAU/BR que fossem envidados esforços no sentido de revisão do assunto – o que acabou por acontecer mais tarde. Isto posto passou-se a análise do caso que era da empresa Myr Projetos. Analisou-se todo o histórico de análise do protocolo de solicitação de desconto. Iniciou na área técnica que indeferiu com base nos termos da resolução 193. A empresa então protocolou recurso à CPFi. Foi lido o texto enviado pela empresa que se baseava na composição societária da empresa. Explicou que a MYR Projetos é constituída de fato por único sócio arquiteto embora possua outro leigo ou de outra profissão. Fez menção ao substantivo sócio, que pressupõe união. Mencionou outros termos “e” – “ou” que constam da legislação e registrou que a legislação estava em discordância em vários pontos. Apresentou texto sugestão para correção da resolução que estava vigente à época. O coordenador Fábio, que obteve ótimo entendimento da questão apresentou todas as condições simultâneas que se deve possuir para fazer jus ao desconto. O assessor explicou que embora já tivesse uma ideia da condução pela CPFi seguindo a orientação anterior, havia ficado na dúvida sobre a questão da organização societária mencionada no recurso. Citou que desta forma fez encaminhamento do recurso à Gerência Jurídica que prontamente respondeu refutando a tese do recurso. Inclusive fez constar que o

	próprio Código Civil prevê a criação de Sociedade Ltda. Unipessoal. Desta forma a análise jurídica veio de encontro e para além da análise da CPFi. Enquanto aquela refuta a tese da constituição empresarial, esta analisa de acordo com a orientação do CAU/BR. A conselheira Rose Guedes resumiu o assunto orientando que a comissão deliberaria por manter a decisão inicial de veto pela GERTEF e acrescentaria a orientação da Gerência Jurídica. Não havendo mais o que se discutir foi lavrada a Deliberação **DCPFi-CAU-MG Nº 181.3.4.2022**;
ITEM DE PAUTA	**3.5 Capacitação sobre Prestação de Contas Editais de Athis e Patrocínio – Definição de Modelo;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O assessor iniciou a apresentação informando que a solicitação de o CAU/MG elaborar treinamento/apresentação sobre a prestação de contas dos editais de Athis/Patrocínio é uma demanda antiga. Há muito se comenta sobre a necessidade do documento. Explicou então que o CAU/BR fez um treinamento sobre prestação de contas que veio a calhar com a necessidade do CAU/MG. A conselheira Rose Guedes citou o modelo exitoso do IAB na orientação da prestação de contas – caderneta de orientações – lista de documentos, etc. O coordenador Fábio mencionou que antes de as entidades selecionadas iniciarem qualquer ação o CAU deve fornecer o modelo de documento de prestação de contas e agendar compromisso de tira dúvidas sugerindo material de apoio e encontro explicativo. A conselheira Rose complementou com a informação de que as próprias experiências e dificuldades dos participantes servirão como norte da elaboração e revisão do nosso guia. Iniciou-se então a apresentação passando por tópicos muito interessantes – Conta específica, Movimentação, Pagamento em espécie, Nexo de causalidade, PIX, Comprovantes, Identificação do Atesto, Confere com o Original, Proporcionalidade e Casos de Reprovação. O assessor registrou como sugestão que fosse emitida deliberação que o modelo de deliberação sobre o assunto fosse de Cartilha Explicativa adicionado de Encontro Virtual ou Presencial sobre Prestação de Contas e que a Comunicação e demais envolvidos deveriam ser provocados para desenvolvimento do documento. Foi comentado que a COA deveria efetuar a condução do assunto, mas o coordenador Fábio rechaçou dizendo que a matéria era afeita à CPFi. O Vice-presidente Ademir participou neste momento e ratificou a ideia de que a CPFi deveria seguir com o desenvolvimento do assunto. Houve certo debate sobre qual seria a melhor condução. Foi comentado que haveria necessidade de se levantarem quais os problemas mais comumente observados nas prestações de contas atuais, dentre outras necessidades. Sema mais discussões para o momento foi lavrada a deliberação **DCPFi-CAU-MG Nº 181.3.5.2022** que seguirá para aprovação.

4. Outros Assuntos

4.1 Revisão Resolução 193 alterada pela Resolução 211

Comentou-se rapidamente a resolução 211 que trouxe grandes alterações na 193. Que a resolução 211 parece estar chegando na versão mais definitiva e mais completa que eliminará as incongruências encontradas no dia a dia da GAF. Parabenizou-se a RIA CAU/BR pela geração do documento que demonstra as principais alterações.

4.2 Deliberação 004/2022 da CPFi do CAU/BR

Comentários rápidos sobre a deliberação CPFi que migrou as empresas detentoras do benefício do desconto de 50% em 2021 para o novo desconto universal de 60% em 022.

4.3 Auxílio Arquitetura para profissionais afetados por desastres e intempéries da natureza

Foi apresentado o caso da profissional Fernanda Caroline Campos Maciel que teve seu escritório de arquitetura inundado pelo rompimento da barragem em Brumadinho e que questionava se o CAU/MG não teria nenhum benefício assistencial (caixa de assistência) a exemplo da OAB que supostamente possui. A conselheira Rose Guedes explicou que o CAU/MG não possui este papel. Ficou definido que embora o CAU/MG se solidariza com a tristeza do caso, mas que não possui nenhuma

assistência. Foi discutido que Caixa de Assistência não é Conselho. O assessor deverá responder a profissional que o CAU/MG não possui este tipo de auxílio.

ENCERRAMENTO:

Às 11h59min, tendo sido o que havia de ser tratado, o Conselheiro Fábio Almeida Vieira, Coordenador da Comissão, encerrou a 181ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião.

FABIO ALMEIDA VIEIRA: 00177950609

FABIO ALMEIDA VIEIRA:00177950609
Eu sou o autor deste documento

Fábio Almeida Vieira
Coordenador da CPFi-CAU/MG

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601

Assinado de forma digital por REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Dados: 2022.05.11 16:40:18 -03'00'

Reinaldo Antero de Jesus Júnior
Gerente Administrativo Financeiro do CAU/MG